



EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/2020

PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2020

CURSO DE MEDICINA

O Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o isolamento social imposto pelas Autoridades competentes em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid 19),

RESOLVE:

1. **Alterar a forma de seleção do Processo Seletivo 2º Semestre 2020 (Curso de Medicina) para a MODALIDADE ENEM**, e, em consequência, **cancelar** as provas presenciais previstas para o Processo Seletivo, que ocorreriam em 15/07/2020.
2. **Reabrir** as inscrições, a partir de 10 horas, do dia 26/06/2020, para o Processo Seletivo - 2º Semestre de 2020, na Modalidade ENEM, aos interessados em usar a nota do Enem nas edições de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.
3. **Reduzir** a taxa de inscrição para o valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e:
 - 3.1 Restituir a diferença do **valor pago a maior** a quem preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração no link correspondente e informar os dados ali solicitados;
 - 3.2 Disponibilizar a reimpressão do boleto bancário **com o valor reduzido** a quem já fez a inscrição e preencha os requisitos do novo edital e tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá acessar a ficha de inscrição na área do candidato e proceder à alteração pelo link correspondente.
4. **Restituir** integralmente o valor da taxa de inscrição a quem não preencha os requisitos do novo edital ou que não tenha interesse em se manter no Processo de Seleção. Para isso, deverá:
 - 4.1 Acessar a área do candidato, cancelar a inscrição pelo link correspondente e enviar pelo e-mail vunesp@vunesp.com.br, juntamente com o comprovante de pagamento que deverá ser enviado/anexoado, informando:
 - ✓ **Assunto:** Vestibular São Camilo (código: CUSC1901) - Devolução da taxa de inscrição
 - ✓ **Dados do candidato**
 - Nome completo:
 - Número da inscrição:
 - Número do CPF:



✓ **Dados bancários:**

- Nome do banco:
- Número da Agência:
- Número da Conta:
- Tipo da conta (corrente ou poupança):
- Nome completo do titular da conta:
- Número do CPF do titular da conta:

5. Retificar o Edital nº 008/2020, de 14.02.2020, e sua Re-ratificação, de 17.04.2020, passando a vigorar como segue abaixo:

I - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

1.1 Credenciado pelo Decreto de 24 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 1997. Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

1.2 Renovação do Reconhecimento do Curso de Medicina: Portaria nº 657 de 28/09/2018 publicada no Diário Oficial da União de 01/10/2018.

II - DA REALIZAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase, com utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio, nas edições de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019, e tem como finalidade selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 2º semestre letivo de 2020, no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário São Camilo.

III - DO CURSO

3.1. O Processo Seletivo - 2º Semestre de 2020, para ingresso no Curso de Graduação de Medicina do Centro Universitário São Camilo, com local de funcionamento na Avenida Nazaré, 1501, Ipiranga, São Paulo - SP), oferece 90 (noventa) vagas para o período integral, com duração mínima de 12 semestres para ingresso no 2º Semestre letivo de 2020, e destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio. As turmas de ingressantes serão de 45 alunos cada.

3.2. A admissão ao Curso de Medicina será feita mediante a classificação dos candidatos habilitados, obedecidos aos critérios previstos neste edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **26 de junho, a partir das 10h, e 19 de julho de 2020, até as 23h59min**, disponíveis exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição de R\$ 150,00, exclusivamente

por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária. A efetivação da inscrição dar-se-á somente com o pagamento do boleto bancário. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.

4.1.1 No dia 19 de julho de 2020, as inscrições encerram-se às 23h59min e o prazo para o pagamento do boleto bancário expira no dia 20 de julho de 2020.

4.2 O candidato deverá informar no ato da inscrição, quais os anos do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deseja que as notas sejam consideradas entre as edições de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019. O candidato que indicar ter prestado dois ou mais anos, terão as notas consideradas do ano que resultar no melhor desempenho.

4.2.1 Somente poderão ser inscritos na modalidade ENEM os candidatos que comprovarem a participação e respectivas notas nos anos de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e/ou 2019. Não serão aceitas inscrições de anos anteriores a 2010.

4.2.1.1 O candidato que tenha prestado o ENEM na condição de treineiro fica ciente que não irá concorrer às vagas disputadas neste Edital.

4.2.2 O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento ou informações inverídicas.

4.2.3 A consulta na base de dados do INEP - MEC é feita utilizando o número do CPF indicado pelo candidato no ato da inscrição, portanto, a VUNESP e o Centro Universitário São Camilo não se responsabilizam por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato, seja no banco de dados disponibilizados para consulta no INEP - MEC.

4.2.4 A VUNESP e o Centro Universitário São Camilo não se responsabilizam por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o INEP - MEC.

4.3 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4.4 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

4.5 A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da mesma e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4.7 Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso

constate algum problema, o candidato deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 18 horas, pelo telefone (11) 3874-6300 (VUNESP).

- 4.8 Não haverá remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.
- 4.9 A inscrição para o Processo Seletivo - 2º Semestre de 2020 implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital, disponibilizado no site www.vunesp.com.br.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação dos candidatos será realizada com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC). A Fundação Vunesp e o Centro Universitário São Camilo levarão em conta, para obtenção das notas do ENEM, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF, indicado pelo candidato no ato da inscrição no vestibular. Na hipótese de o número do CPF cadastrado no ato da inscrição não ser localizado na base de dados do INEP/MEC, a nota do Enem não será considerada.
- 5.2 O processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste Edital.
- 5.3 Serão consideradas as pontuações do ENEM do candidato nas áreas de conhecimentos: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação. A nota final será obtida pela média aritmética simples nas 5 (cinco) áreas de conhecimentos. Nota máxima: 1000.
- 5.4 Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que tenham obtido pontuação final ≥ 500 (quinhentos) pontos e não tenha zerado na redação.
- 5.5 Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate:
- 5.5.1 maior pontuação na Redação;
 - 5.5.2 maior pontuação na área de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - 5.5.3 maior pontuação na área de conhecimento de matemática e suas tecnologias;
 - 5.5.4 maior pontuação na área de conhecimento de linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - 5.5.5 maior pontuação na área de conhecimento de ciências humanas e suas tecnologias;
 - 5.5.6 persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia/mês/ano.
- 5.6 O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos. **As 90 (noventa) vagas para o Curso de Medicina destinam-se para ingresso exclusivamente no 2º Semestre letivo de 2020.**

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados nos sites da Vunesp (www.vunesp.com.br) e do Centro Universitário São Camilo (www.saocamilo-sp.br), conforme segue:

a) 1ª chamada: 31 de julho de 2020, a partir das 16 horas.

b) 2ª chamada: 07 de agosto de 2020.

6.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

6.3 Para matrícula em segunda chamada, os candidatos deverão confirmar seu interesse em eventual vaga remanescente, exclusivamente, no site da Vunesp (www.vunesp.com.br), impreterivelmente, **das 10 horas de 03 de agosto de 2020 até às 18 horas de 05 de agosto de 2020.**

6.4 A Confirmação de interesse por eventuais vagas remanescentes será considerada condição obrigatória para os candidatos que não foram convocados para a 1ª Chamada concorrerem às chamadas subsequentes, obedecidos a ordem de classificação e o termo de interesse de vaga.

6.5 A nova lista de espera, composta pelos candidatos que confirmaram interesse por vaga, será divulgada a partir de **07 de agosto de 2020** nos sites da Vunesp (www.vunesp.com.br) e do Centro Universitário São Camilo (www.saocamilo-sp.br).

6.6 Os candidatos que não confirmarem interesse em eventual vaga nas datas, horários e forma estabelecidos serão considerados desistentes do Processo Seletivo, ficando excluídos de qualquer convocação posterior.

VII - DA MATRÍCULA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Matrícula

7.1.1 O candidato aprovado e classificado deverá inicialmente realizar a matrícula online diretamente por meio do link <https://saocamilo-sp.br/medicina/area-candidato.php>, proceder com o preenchimento da ficha de cadastro, tomar ciência, aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetuar o pagamento do boleto bancário referente a primeira parcela da semestralidade do curso na data do vencimento.

7.1.2 Os prazos de matrícula online devem ser seguidos de acordo com o **CRONOGRAMA** abaixo. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pode acarretar perda de vaga.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

CHAMADAS	MATRÍCULA ONLINE E PAGAMENTO DA 1ª PARCELA	ENVIO DOS DOCUMENTOS POR EMAIL: graduacao.matricula@saocamilo-sp.br	CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PELA INSTITUIÇÃO
1ª. CHAMADA	31 de julho a 05 de agosto	03 a 07 de agosto (após pagamento do boleto)	05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos)
2ª. CHAMADA	07 e 08 de agosto	07 a 11 de agosto (após pagamento do boleto)	05 dias úteis (após envio dos documentos eletrônicos)

7.2 Do Envio da Documentação

7.2.1 Após o preenchimento do requerimento de matrícula e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá enviar a documentação relacionada no item 7.2.3 para o e-mail: graduacao.matricula@saocamilo-sp.br com o título do e-mail: NOME DO CANDIDATO E CURSO, nos prazos estabelecidos no CRONOGRAMA disposto no item 7.1.2. Somente serão aceitas as documentações enviadas conforme item 7.2.3. Após validação dos documentos de matrícula pela Central de Atendimento Acadêmico, o aluno receberá um e-mail de confirmação no prazo de 05 dias úteis.

7.2.2 O Centro Universitário São Camilo não se responsabiliza por qualquer tipo de problemas técnicos que impeçam a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.2.3 Cópias digitalizadas dos documentos necessários para matrícula:

- a) Cópia da Cédula de Identidade; não serão aceitos cópia da CNH ou documento similar para substituição do RG.
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cópia do título de eleitor (para maiores de 18 anos);
- d) Cópia do certificado militar ou equivalente;
- e) Cópia do C.P.F;
- f) Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); Não será aceito atestado de matrícula do Ensino Médio.
- g) Cópia do Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- h) Requerimento de matrícula (assinado)
- i) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre.
- j) Cópia do comprovante de endereço. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.
- k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais impresso pela plataforma de pré-matrícula, datado e assinado no campo intitulado “contratante”. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.
- l) cópia do Boletim Individual de notas do ENEM como comprovação dos dados declarados no ato da inscrição.
- m) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.
- n) Ficha de implantação assinada.

7.2.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar 01 (uma) **cópia simples** de cada um dos documentos abaixo:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Comprovante do endereço de residência. Caso esteja em nome de terceiros, que não sejam os pais ou responsáveis legais enviar também carta de próprio punho do titular confirmando que reside no endereço.

- e) CPF, quando houver;
- f) Requerimento de matrícula (assinado)
- g) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais impresso pela plataforma de pré-matrícula, datado e assinado no campo intitulado “contratante”. Se o aluno for menor, a assinatura deve ser do responsável legal.
- h) Comprovante de pagamento da 1ª parcela do semestre.
- i) Declaração de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior. Os documentos em língua estrangeira deverão conter visto da autoridade consular brasileira e ser acompanhado da tradução oficial.
- j) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de concordância do responsável financeiro, caso o responsável financeiro não seja o contratante.
- k) Ficha de implantação assinada.

7.2.5 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se o mesmo não apresentar até a data da matrícula. O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

7.2.6 O histórico escolar do ensino médio, certificado de conclusão do ensino médio e quando houver, declaração de equivalência de estudos realizados no exterior (cópia autenticada ou original com uma cópia simples para conferência) e foto 3x4, deverão ser protocolados obrigatoriamente no prazo máximo de até 10 dias úteis do início das aulas. A não entrega acarretará cancelamento da matrícula e/ou bloqueio da rematrícula para o próximo período letivo.

7.3 Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação de documentos exigidos, no ato da matrícula.

7.4 A matrícula dos candidatos convocados somente será efetivada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira mensalidade do curso e da entrega dos documentos no período estipulado.

7.5 O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

7.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

- 7.7 O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de meios falsos ou fraudulentos, terá sua matrícula anulada imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do Centro Universitário São Camilo, os valores de mensalidades já quitados. As matrículas que se façam por força de liminares concedidas em mandado de segurança, em virtude de sentenças concessivas prolatadas em primeira instância, ficarão na dependência do que venha a ser decidido pelo Poder Judiciário. Cassada a liminar ou denegado o mandado, serão cancelados todos os atos escolares praticados pelo candidato, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.
- 7.8 Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno ingressante.
- 7.9 Após a 2ª. chamada, na existência de vagas remanescentes e desde que pedagogicamente viável, outras convocações serão realizadas posteriormente, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Interesse na vaga. Os candidatos serão convocados por telefone e/ou e-mail de acordo com os dados declarados na ficha de inscrição com prazo de 48 horas para formalizar a matrícula, sob pena de perda da vaga para o candidato subsequente e não serão convocados novamente.
- 7.10 O ato da matrícula implica no reconhecimento das condições estipuladas no Requerimento e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, sem prejuízo de outras disposições legais e internas a que esteja submetido.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o 2º Semestre letivo de 2020.
- 8.2 Os requisitos para o ingresso dos candidatos ao curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário São Camilo, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, e na ocorrência de não observância a estes requisitos poderá ensejar a nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.
- 8.3 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2020 será conforme Edital de Valores publicado por esta Instituição.
- 8.4 O início das aulas será no dia **17 de agosto de 2020**. Para fins de registros, este Centro Universitário segue o calendário civil.
- 8.5 O candidato que tiver autorização para efetivação da matrícula depois de iniciado o período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula.
- 8.6 Aos alunos matriculados que requererem cancelamento de sua matrícula antes do início das aulas **do 2º Semestre letivo de 2020** restituir-se-ão 80% (oitenta por cento) do valor pago a título de matrícula, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas do Centro Universitário São Camilo.
- 8.7 As atividades relacionadas à prática de observação e ao exercício profissional serão realizadas nos campos de estágio credenciados pelo Centro Universitário São Camilo.
- 8.8 O Processo Seletivo reger-se-á pela legislação vigente, pelo Regimento do Centro Universitário São Camilo, pelo presente Edital e pelas disposições concernentes.



8.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, através dos meios que lhe forem disponibilizados, à critério do Centro Universitário São Camilo.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos, por analogia, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 24 de junho de 2020.

Prof. Me. João Batista Gomes de Lima

Magnífico Reitor